

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1073.8 EDITAL Nº 016/2018

1. Perfil: **Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre competências e requisitos necessários à atuação de Coordenadores e Professores no âmbito dos Núcleos de Língua do Programa Idiomas sem Fronteiras, objetivando verificar o atendimento nas instituições de ensino participantes do Programa, de forma a subsidiar a definição de ações estratégicas a serem implementadas pela Secretaria de Educação Superior (SESu).**
2. Nº de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Profissional com graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação (lato sensu) na área de Ciências Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de três anos de atuação em gestão administrativa e/ou organizacional em programas educacionais e/ou atuação em projetos de organismos internacionais.**
5. Atividades: **Atividade 1.1: Realizar levantamento bibliográfico e documental visando identificar as competências necessárias à prática docente de professores de língua inglesa e que devem estar presentes dentre os requisitos para seleção de docentes para atuação nos Núcleos de Língua do Programa IsF (NucLi-IsF); Atividade 1.2: Analisar e consolidar os dados e informações relativos às competências necessárias à prática docente de professores de língua inglesa e que devem estar presentes dentre os requisitos para seleção de docentes para atuação nos Núcleos de Língua do Programa IsF (NucLi-IsF). Atividade 2.1: Desenvolver instrumento para verificação do desenvolvimento das competências voltadas para a prática docente de professores de língua inglesa no âmbito dos Núcleos de Língua do Programa IsF (NucLi-IsF); Atividade 2.2: Propor metodologia para aplicação do instrumento para verificação do desenvolvimento das competências voltadas para a prática docente de professores de língua inglesa no âmbito dos Núcleos de Língua do Programa IsF (NucLi-IsF) elaborado conforme a Atividade 2.1.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento Técnico contendo estudo das competências necessárias à prática docente de professores de língua inglesa que devem constar dentre os requisitos para seleção de docentes, visando à atuação nos Núcleos de Língua do Programa Idiomas sem Fronteiras. Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de instrumento e metodologia para subsidiar a verificação das competências voltadas para a prática docente de professores de língua inglesa no âmbito dos Núcleos de Língua do Programa IsF (NucLi-IsF).**
7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**
8. Duração do contrato: **05 (cinco) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 22, § 4º da Portaria nº 8, de 04 de janeiro de 2017 - MRE.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 16/11/2018, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/11/2018 até o dia 16/11/2018 no endereço unesco.sesu@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

